CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

PROJETO DE LEI Nº -0478/2025

DETERMINA A TRANSPARÊNCIA DOS VALORES GASTOS COM EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Os eventos culturais de acesso gratuito custeados pelo Poder Executivo deverão dispor, em local visível, de placa ou banner, ou, alternativamente, imagem digital, com descrição dos valores gastos pela Prefeitura de Fortaleza para a realização do evento, apresentando as seguintes especificações, quando cabíveis:

I – custeio do cachê de artistas, apresentadores, dançarinos ou personagens;
II – custeio da estrutura de palco, telas e sonorização;
III – custeio da estrutura de acesso e de segurança do evento;
IV – custeio do pessoal de apoio e aluguel do espaço;

Art. 2º A divulgação deverá descrever o valor pago e o CNPJ do prestador do serviço para cada despesa enquadrada nas categorias descritas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

30 JUL 2025
09:57

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

-0478/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a divulgação dos gastos direcionados à realização de eventos culturais promovidos pela Prefeitura de Fortaleza. A proposta visa garantir ao cidadão o direito de conhecer, de forma clara, os valores investidos em atrações artísticas, estrutura de palco, equipamentos de som e imagem, segurança e demais gastos para a realização dos shows públicos na cidade.

A afixação de placa, banner ou imagem digital contendo as informações detalhadas sobre os custos do evento representa uma medida de baixo custo e de alto impacto para a sociedade, pois garante a transparência e incentiva o uso responsável do dinheiro público. Além disso, trata-se também de um projeto que fortalece os princípios da publicidade, da eficiência e da moralidade administrativa, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42